



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

Nota Técnica nº 027/2018 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Brasília, 18 de junho de 2018.

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Pagamento de faturas do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de maio de 2018 (ref. 06/2018) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$214.963,06, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de maio de 2018 (ref. 06/2018), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m ³)	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	499	557	5.386,86	1060/1	214.963,06
0056758	SQS 309 Bloco C	401	427	3.665,46		
0056774	SQS 309 Bloco G	343	435	3.777,30		
0083704	Anexo I	1213	1289	31.792,06		
0083887	Anexo II	3070	3184	78.674,36		
0084247	Prodasen	197	196	4.751,24		
0084255	Portaria da SEGRAF	136	155	3.736,90		
0084591	Garagem	262	281	6.854,14		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	198	216	5.388,42		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	216	216	5.322,36		
3450181	Interlegis	203	154	3.712,16		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	720	1427	35.206,18		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1185	1083	26.695,62		
Total do mês (R\$)						214.963,06



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
 - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
 - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
 - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Nelvio Dal Cortivo
Chefe do SEMAC

[assinado eletronicamente]
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT